

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO

# MEMORANDO Nº 051/2023-ATAD/SEMAFIPU

Carolina/MA, **08** de **setembro** de 2023.

A Senhora Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Assunto: aquisição de Material de Expediente e Copa/Cozinha.

Senhora Secretária,

Solicito a Vossa Senhoria que **autorize** os procedimentos necessários objetivando o **Registro de Preços** para aquisição de **Material de Expediente e Copa/Cozinha**, tendo em vista suprir a demanda desta Prefeitura no ano de **2023**, conforme **Termo de Referência**, em anexo.

Respeitosamente,

RODOLFO MORAES SILVA Assessor Técnico de Administração



PMC
Folha n° 2
Processo n° 051/2023

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA

# AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E COPA/COZINHA

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente e Copa/Cozinha, para futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura Municipal de Carolina, de acordo com as condições, especificações e quantitativos deste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- **2.1.** A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento da demanda das seguintes Secretarias, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pelo Município:
  - a) Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo-SEMAFIPU;
  - b) Secretaria Municipal de Agricultura-SEMA;
  - c) Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS;
  - d) Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC;
  - e) Secretaria Municipal de Educação-SEMED;
  - f) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude-SEMEJ;
  - g) Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA;
  - h) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico-SEMUS;
  - i) Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente-SEMUTUR.

### 3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- **3.1.** Em cumprimento ao dever de licitar previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- **3.2.** Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:
  - a) Constituição Federal de 1988;
  - **b)** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
  - c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
  - d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
  - e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
  - f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
  - g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
  - h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
  - i) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
  - j) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

PMC
Folha n° 3
Processo n° 051/2023

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO

**k)** subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 4. ÓRGÃO PARTICIPANTE

- a) Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo-SEMAFIPU;
- b) Secretaria Municipal de Agricultura-SEMA;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS;
- d) Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC;
- e) Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
- f) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude-SEMEJ;
- g) Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA;
- h) Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS.
- i) Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente-SEMUTUR.

### 5. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI

- **5.1.** Em cumprimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, a Planilha Orçamentária contém **ITENS EXCLUSIVOS** (até R\$ 80.000,00) e **ITENS COTA RESERVADA** (acima de R\$ 80.000,00 com reserva de até 25%) para contratação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.
- **5.2.** A existência de ITENS EXCLUSIVOS e ITENS COTA RESERVADA não impede a contratação das Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI para os ITENS COTA PRINCIPAL.
  - **5.2.1.** Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  - **5.2.2.** Se uma mesma empresa vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas;
- **5.3.** Considerando que se trata de licitação por Sistema de Registro de Preço com entregas parceladas, será garantida a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

### 6. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

- **6.1.** As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados dos materiais de consumo seguem descritas no **ANEXO I-A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** deste Termo de Referência.
- **6.2.** A quantidade dos materiais indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades identificada pela **Secretaria Municipal**, enquanto Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.
- **6.3.** O licitante deverá ofertar o preço unitário do produto assim como o preço total da sua Proposta levando em consideração o quantitativo total do produto estimado para o período de **12(doze) meses**.

### 7. VALOR TOTAL ESTIMADO E FONTES DE RECURSOS

7.1. O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços, conforme a ANEXO I-A -PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, em anexo.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO

**7.2.** As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da **Prefeitura Municipal de Carolina**, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva **Nota de Empenho**.

#### 8. PRAZO DE ENTREGA

- **8.1.** O prazo de entrega é de até **15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir da data de recebimento da respectiva **Ordem de Fornecimento** expedida pela **Secretaria Municipal**.
- **8.2.** O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no artigo 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### 9. LOCAL DE ENTREGA

- 9.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no almoxarifado da:
  - a) Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo-SEMAFIPU;
    - a.1) Endereço: Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 Carolina/MA.
  - b) Secretaria Municipal de Agricultura-SEMA;
    - b.1) Endereço: Rua Santos Dumont, nº 200, Centro. CEP: 65.980-000 Carolina/MA.
  - c) Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS;
    - c.1) Endereço: Rua Cidade Riachão, s/nº, Alto da Colina. CEP: 65.980-000 Carolina/MA.
  - d) Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC;
    - d.1) Endereço: Rua Santos Dumont, nº 200, Centro. CEP: 65.980-000 Carolina/MA.
  - e) Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
    - e.1) Endereço: Rua dos Operários, nº 813, Centro. CEP: 65.980-000 Carolina/MA.
  - f) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude-SEMEJ;
    - f.1) Endereço: Rua Coelho Paredes, s/nº, Área de Lazer Juca Parreão, Alto da Colina.
  - g) Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA;
    - g.1) Endereço: Rua 07, s/nº, Cohab. CEP: 65.980-000 Carolina/MA.
  - h) Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS.
    - h.1) Endereço: Rua Benedito Leite, nº 57, Centro. CEP: 65.980-000 Carolina/MA.
  - i) Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente-SEMUTUR.
    - i.1) Endereço: Rua Santos Dumont, nº 200, Centro. CEP: 65.980-000 Carolina/MA.

### 10. FORNECIMENTO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- **10.1.** Os materiais poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando o BENEFICIÁRIO obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 10.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Carolina, de segunda-feira a sexta-feira, das08h às 12he das14h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.
- **10.3.** O BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA deverá comunicar ao Gestor da ARP/Contrato a data de entrega dos produtos com no mínimo **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de execução de até**15 (quinze) dias consecutivos**.

PMC
Folha n° 5
Processo n° **051**/2023



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO

- **10.4.** No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a **Nota Fiscal/Fatura** e cópia da respectiva **Ordem de Fornecimento**.
- **10.5.** O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.
- **10.6.** É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.
- **10.7.** A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.
- **10.8.** O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo, a quantidade e validade do fabricante, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.
- **10.9.** Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.
- **10.10.** Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO.
- **10.11.** Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII da Lei Federal no 8.078/1990 Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

### 11. RECEBIMENTO DO OBJETO

- **11.1.** O recebimento dos produtos será efetuado por Comissão de Fiscalização especialmente designada, formada por no mínimo por **03 (três)** servidores do quadro de técnicos da **Secretaria Municipal**, sob a coordenação do **Gestor da ARP/Contrato**, aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 8°, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **11.2.** A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observado os seguintes procedimentos:
  - a) Recebimento Provisório: os materiais serão recebidos provisoriamente pelo Gestor da ARP/Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;
  - b) Recebimento Definitivo: os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pelo Gestor da ARP/Contrato do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do produto, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante Ateste, que deverá ser expedido no prazo de até5 (cinco) dias úteis, contado da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.
- **11.3.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando o BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme **item 12** deste Termo de Referência
- **11.4.** O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do bem.



PMC
Folha n° ()
Processo n° 051/2023

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO

- **11.5.** O aceite/aprovação do produto pela Administração não exclui a responsabilidade civil do BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à **Prefeitura Municipal de Carolina** as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 *Código de Defesa do Consumidor*.
- **11.6.** O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

### 12. SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO REPROVADO

- **12.1.** O BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os produtos:
  - a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e na respectiva Ordem de Fornecimento;
  - b) os produtos deverão ser entregues com a observância da seguinte regra: prazo equivalente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade a contar da data de fabricação. EXEMPLO: Se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo 18 meses.
  - c) que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.
- **12.2.** Em caso de recusa do produto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até **5** (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da **Notificação**.
  - **12.2.1.** Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.
- **12.3.** A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.
- 12.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

# 13. PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO

- **13.1.** O prazo de garantia dos materiais de consumo não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o **recebimento definitivo**.
  - **13.1.1.** Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido no item anterior, prevalecerá aquele de maior extensão.

### 14. GARANTIA DOS MATERIAIS DE CONSUMO

- **14.1.** As garantias de fabricação dos materiais de consumo devem compreender a manutenção dos produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a **Prefeitura Municipal de Carolina** e impõe a substituição do material de consumo.
- **14.2.** A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os materiais de consumo irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o artigo 12, da Lei Federal nº 8.078/1990 Código de Defesa do Consumidor.
- **14.3.** A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela **Prefeitura Municipal de Carolina** que a impropriedade no produto decorreu de armazenamento inadequado no Órgão Participante, mau uso, quebra por esforço mecânico, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que BENEFICIÁRIO não seja direta ou indiretamente responsável.



PMC
Folha n° 
Processo n° 051/2023

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO

# 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **15.1.** Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento de materiais, BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, obriga-se a:
  - a) fornecer os materiais de consumo no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
  - b) entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria Municipal, situada em Carolina, conforme identificação na ordem de fornecimento.
  - c) substituir os produtos reprovados no recebimento provisório, em desacordo com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), estabelecido ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contado a partir do recebimento do respectivo Termo de Recusa;
  - d) observar o prazo de garantia mínimo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
  - e) providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:
    - e.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
    - e.2) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
    - e.3) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
    - e.4) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
    - e.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
  - f) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais de consumo (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
  - g) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
  - h) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;
  - i) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
  - j) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
  - k) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais de consumo fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
  - I) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
  - m) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais de consumo;
  - n) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho:
  - o) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
  - **p)** responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;



PMC
Folha n° 8
Processo n° 051/2023

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO

- q) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- **r)** manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

# 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **16.1.** O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante, **Secretaria Municipal**, obriga-se a:
  - a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
  - b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais de consumo por intermédio do Gestor da ARP/Contrato e da Comissão de Fiscalização;
  - c) receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO:
  - d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
  - e) notificar o BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
  - f) notificar o BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
  - g) efetuar os pagamentos à BENEFICIÁRIO de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
  - h) comunicar à BENEFICIÁRIO toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais de consumo;
  - i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do BENEFICIÁRIO;
  - j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo BENEFICIÁRIO;
  - **k)** fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 17. PAGAMENTO

- **17.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o **recebimento definitivo** dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, acompanhada dos seguintes documentos:
  - a) cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;
  - b) cópia da Nota de Empenho;
  - c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
  - d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
  - e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
  - f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
  - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.



Folha n° PMC
Processo n° 051/2023

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO

- **17.2.** A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo **Gestor da ARP/Contrato** responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante no **item 17.1.**
- **17.3.** O pagamento será creditado em nome do BENEFICIÁRIO, então CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.
- **17.4.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- **17.5.** Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.
- **17.6.** A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- **17.7.** A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo BENEFICIÁRIO.
- 17.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pelo BENEFICIÁRIO e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a **Prefeitura Municipal de Carolina** fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

# 18. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

**18.1.** O BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

### 19. SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- **19.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
- **19.2.** Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais de consumo sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:
  - a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
  - b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- **19.3.** Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIO as seguintes sanções:
  - a) advertência;
  - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato:
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **19.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".



Folha n° D N PMC
Processo n° 051/2023

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO

- 19.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Carolina**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- **19.6.** Caberá ao **Gestor da ARP/Contrato** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 19.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIO e publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA**, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- **19.8.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- **19.9.** Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente do BENEFICIÁRIO, amigável ou judicialmente.

# 20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **20.1.** Poderão participar do Pregão pessoa jurídica (fabricante, importador e distribuidor) com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.
- **20.2.** Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
  - **20.2.1.** Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.
    - **20.2.1.1.** Os Atestados deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

# 21. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **21.1.** O BENEFICIÁRIO obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.
- **21.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- **21.3.** As contratações com o BENEFICIÁRIO serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo.
- 21.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO

### 22. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**22.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua **publicação**, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

# 23. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **23.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.
- **23.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto ao Órgão Gerenciador que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.
- **23.3.** Caberá ao BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Carolina**.
- **23.4.** As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme artigo 22, § 3°, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.
- **23.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4°, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.
- **23.6.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante ("Carona") deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observada o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 23.7. A Prefeitura Municipal de Carolina não responde pelos atos praticados no âmbito do carona.

Carolina/MA, 08 de setembro de 2023.

RODOLFO MORAES SILVA Assessor Técnico de Administração

PMC
Folha n° ∫ 2
Processo n° 051/2023



# **ANEXO I-A**

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

# AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E COPA/COZINHA

	MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total		
1	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástica, esponja absorvente revestida de tecido, tamanho pequeno, cor azul, preta, vermelha, tipo entintada. Medidas: comprimento 12cm x 9cm, caixa plástica rígida com tampa.	Unidade	200				
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, base plástica, medindo 15cm x 6cm x 5cm, com feltro macio.	Unidade	100				
3	APONTADOR DE LÁPIS, tipo escolar, confeccionado em plástico, com depósito para resíduos acoplado, caixa com 24 unidades.	Caixa	200				
4	BANDEJA EM ACRÍLICO PARA DOCUMENTO, com espessura mínima de 3mm, forma retangular com dimensões mínima de 250mm x 365mm x 300mm, com 02 compartimentos.	Unidade	100				
5	BLOCO PARA ANOTAÇÕES, com adesivo, removível, medindo 76mm x 76mm com 100 folhas, tipo post-it.	Pacote	100				
6	BOBINA MÁQUINA CALCULAR, material acetinado, cor branca, largura 57mm, comprimento 60mm, aplicação máquina calcular.	Unidade	50				
7	BORRACHA PLÁSTICA, cor branca, tipo escolar, medindo 42mm x 21mm x 11mm para lápis, com capa de proteção. Caixa c/ 18 und	Caixa	10				
8	BORRACHA PONTEIRA, cor branca, macia, caixa com 100 unidades	Caixa	50				
9	CADERNO DE CAPA DURA, costurado, com 96 folhas, no formato 275mm x 200mm. Capas diversificadas.	Unidade	1.200				
10	CADERNO DE MATÉRIA COM 200 FOLHAS. Capa dura e diversificada, com arame, no formato 275mm x 200mm.	Unidade	250	15: XI VI			

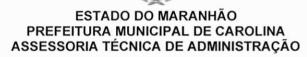
PMC
Folha nº \ 3
Processo nº 051/2023



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO

11	CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 360mm x 250mm x 130mm. Espessura mínima: 2mm. Cores: verde, azul, vermelha, amarela, preta. Pct c/5 und	Pacote	50	
12	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, de 12 dígitos, fonte dual (solar/bateria), possui memória, funções de cálculo básicas (raiz quadrada, adição, subtração, divisão e multiplicação) com inversor de sinais, correção total, visor LCD, confeccionada em plástico e com teclas em borracha. Tamanho aproximado: 117mm x 143mm.	Unidade	140	
13	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, de 08 dígitos, fonte dual (solar/bateria), possui memória, funções de cálculo básicas (raiz quadrada, adição, subtração, divisão e multiplicação) com inversor de sinais, correção total, visor LCD, confeccionada em plástico e com teclas em borracha.	Unidade	50	
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta aço inoxidável, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina, embalagens em caixa 50 unidades, Cor: azul, preta, vermelha. Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO.	Caixa	200	
15	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, corpo chato, largura do traço 5mm, tipo fluorescente, carga não carregável. Acondicionamento em caixa com 12 unidades, cor amarela, verde, rosa, laranja.	Caixa	30	
16	CANETA TIPO HIDROCOR À BASE DE ÁGUA, não tóxico, em cores variadas, ponta firme de feltro fina. Caixa com 12 Unidades.	Caixa	5	
17	CARTOLINA TIPO GUACHE na gramatura 180g/m², medindo 660mm x 480mm, cores diversas no mínimo (amarela, azul, branca, preta, verde, vermelha). PCT c/ 100 und	Pacote	15	
18	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, gramatura 150g/m², comprimento 660mm, largura 500mm, cores diversas. PCT c/ 100 und	Pacote	3	
19	CLIPS MÉDIO 2/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	200	
20	CLIPS MÉDIO 3/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	200	
21	CLIPS MÉDIO 6/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	150	
22	CLIPS MÉDIO 8/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 25 Unidades.	Caixa	150	
23	COLA COLORIDA, composição polivinil acetato-PVA, cores variadas, aplicação papel, características adicionais tubo com bico aplicador, não tóxico, lavável, tipo pastosa. Caixa com 06 tubos de 30g.	Caixa	70	

PMC
Folha nº \( \( \frac{1}{4} \)
Processo n° 051/2023

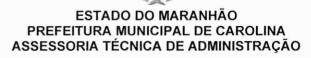


24	COLA EM BASTÃO, atóxica, à base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20g. 12 unidades.	Pacote	15	
25	COLA GLITERADA, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cores variadas. Características adicionais com aplicador, não tóxica, solúvel em água. Caixa com 06 tubos de 25g.	Caixa	100	
26	COLA PARA ISOPOR, atóxica e secagem rápida, tubo com 90g.	Tubo	500	
27	COLA PLÁSTICA ESCOLAR, composição polivinil acetato-PVA, cor branca, em tubo com peso líquido de 90g, com utilidade comprovada para colar madeira, papel, papelão, tecido, aplicação papel. Características adicionais: lavável e atóxica. Caixa c/12 und	Caixa	50	
28	COLA PLÁSTICA SECAGEM RÁPIDA, forma pastosa, na cor branca, em frasco de 1.000ml, com utilidade comprovada para colar madeira, papel, papelão, tecido, couro. Características adicionais: lavável e atóxica.	Unidade	100	
29	COLA, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, composição silicone, características adicionais 30cm de comprimento e com 11mm de diâmetro, tipo bastão.	kg	20	
30	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 15. Caixa com 72 Unidades.	Caixa	20	
31	CORRETIVO LÍQUIDO, não tóxico, material a base d'água, secagem rápida, apresentação frasco com 18ml, aplicação papel comum. Caixa c/ 12 unidades.	Caixa	15	
32	CORRETIVO FITA, caixa com 24 unidades.	Caixa	10	
33	CRACHÁ EM PLÁSTICO, transparente, com pegador em aço niquelado. Tamanho: 10cm x 7,3cm.	Unidade	100	
34	ELÁSTICO borracha tipo látex, numero 18, saco com 100g, alta resistência	Pacote	10	
35	ENVELOPE material papel Kraft, 240mm x 340mm, caixa com 100 unidades.	Caixa	50	
36	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 90g/m², tipo saco comum, 410mm x 310mm (CxL), cor parda, caixa com 100 unidades.	Caixa	250	
37	ENVELOPE, material papel apergaminhado, gramatura 90g/m2, tipo carta, 162mm x 114mm (CxL), cor branca, caixa com 100 unidades.	Caixa	100	
38	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 90g/m², tipo saco comum, 280mm x 200mm (CxL), cor parda, caixa com 100 unidades.	Caixa	50	
39	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 90g/m², tipo saco comum, 324mm x 229mm (CxL), cor parda, caixa com 100 unidades.	Caixa	50	
40	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 90g/m², tipo saco comum, 360mm x 260mm (CxL), cor ouro, caixa com 100 unidades	Caixa	30	
41	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO, lâmina inoxidável de 18mm, comprimento 180mm, corpo confeccionado em plástico e de formato anatômico, reforçado com empunhadeira emborrachada, graduável e com trava de segurança. Caixa c/ 12 unidades.	Caixa	15	



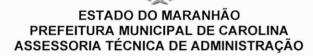
42	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL papel, cor branca, 50,80mm x 101,60mm (LxC). Caixa com 100 folhas.	Caixa	30	
43	EXTRATOR DE GRAMPO, confeccionado em aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150mm x 16mm.	Unidade	200	
44	FITA ADESIVA DE PAPEL, tipo gomada medindo 50m x 50mm.	Rolo	100	
45	FITA ADESIVA EM CELOFONE, tipo durex, nas dimensões 33m x 12mm, transparente.	Unidade	200	
46	FITA ADESIVA TIPO POLIPROPILENO transparente tamanho 45m x 45mm.	Unidade	300	
47	FITA DUPLA FACE na cor branca. Rolos de 30m x 19mm.	Rolo	300	
48	FOLHA DE ISOPOR, comprimento de 1,00 m, largura de 50cm, espessura de 15mm.	Unidade	90	
49	FOLHA de ISOPOR, comprimento de 1,00m, largura de 50cm, com espessura de 10mm.	Unidade	70	
50	FOLHA de ISOPOR, comprimento de 1,00m, largura de 50cm, com espessura de 20mm.	Unidade	70	
51	FOLHA de ISOPOR, comprimento de 1,00m, largura de 50cm, com espessura de 25mm	Unidade	70	
52	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL. TAMANHO GRANDE. Capacidade para grampear 100 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75g. Dimensões mínimas: 26cm x 6,5cm x 18,5cm (CxLxA) com mola de pressão. Pintura epóxi anti-corrosiva, suporte inferior de plástico.	Unidade	10	
53	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL. TAMANHO PEQUENO. Capacidade para grampear 30 folhas no mínimo na gramatura do papel 75 g. Dimensões mínimas 14cmx05cm (comprimento x altura) com mola de pressão, pintura epóxi anti-corrosiva. Suporte inferior de plástico.	Unidade	100	
54	GRAMPO 23/10, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	100	
55	GRAMPO 26/6, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	100	
56	GRAMPO DE AÇO GALVANIZADO para grampeador industrial nº 23/24, grampeia no mínimo 230 folhas de papel A4. Caixa com 1.000 grampos.	Caixa	100	
57	GRAMPO para pasta com trilho de aço, 50mm x180mm.	Caixa	50	
58	GRAMPO trilho plástico estendido branco para 600 folhas 75gr, pacote com 50 unidades	Pacotes	15	
59	HIDROCOR com tampa ventilada, ponta perfurada, corpo em PVC e ponta de feltro, não tóxico, tampa antiasfixiante, caixa com 5 estojos grande, com 12 x1 cores.	Pacotes	300	
60	LÁPIS DE COR, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Caixa c/ 12 unidades	Caixa	100	
61	LÁPIS PRETO N° 2, material corpo madeira de manejo sustentável, dureza carga b, formato corpo sextavado, material carga grafite, caixa com 144 unidades.	Caixa	100	
62	LAPISEIRA, material plástico, diâmetro carga 0,5mm, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	Unidade	200	

PMC
Folha nº | 6
Processo nº 051/2023

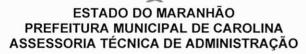


63	LAPISEIRA, material plástico, diâmetro carga 0,7mm, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha. Caixa c/ 12 unidades	Caixa	30	
64	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m², folhas internas papel off-set 56gr/m², formato da capa 330x216mm. PCT c/ 5 unidades	Pacote	10	
65	LIVRO DE REGISTRO DE ATA, com 100 folhas, gramatura 75g/m², 297mm x 210mm (CxL), contendo termo de abertura e folhas numeradas. Capa dura, na cor preta.	Unidade	150	
66	LIVRO PROTOCOLO de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 215mm x 150mm e com encadernação costurada.	Unidade	150	
67	MALETA ARQUIVO EM ACRÍLICO, dimensões: 390mm x 140mm x 265mm, acompanha 10 pastas suspensas com visores, etiquetas e grampos.	Unidade	100	
68	MARCADOR PÁGINA, cores diversas, características adicionais adesivos reposicionáveis, setas, neon, post-it, flags.	Bloco	60	
69	MINA GRAFITE, material grafita, diâmetro 0,50mm, comprimento 100mm, dureza 2b. Caixa com 12 Unidades.	Caixa	200	
70	MINA GRAFITE, material grafita, diâmetro 0,70mm, comprimento 100mm, dureza 2b. Caixa com 12 Unidades.	Caixa	200	
71	PALITO DE CHURRASCO, material madeira, formato roliço, comprimento 23cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	100	
72	PAPEL 43 medindo 297cm x 420mm, gramatura 75g/m², branco.	Resma	100	
73	PAPEL A4, branco, alcalino, não reciclado, gramatura 75g/m2, medindo 297mm x 210mm, embalagem 500 folhas, caixa com 10 resmas.	Caixa	1000	
74	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, material celulose vegetal, gramatura 65g/m², comprimento 330mm. Pacote com 200 folhas.	Pacote	15	
75	PAPEL CARBONO DE BOA QUALIDADE, uma face, preto. Caixa com 100 folhas. Tamanho: 297mm x 210mm (CxL).	Caixa	125	
76	PAPEL CARTÃO TIPO LINHO gramatura de 180g/m², medindo 297mm x 210mm. Caixa com 50 folhas.	Caixa	60	
77	PAPEL CARTÂO dupla face, 50x66 variadas cores, pacote com 20 folhas.	Pacotes	40	
78	PAPEL CONTACT, autocolante transparente, gramatura 60g/m², rolo com 25m x 44,5cm.	Rolo	150	
79	PAPEL COUCHÉ, cor branca, gramatura 170g/m², tipo brilhante, comprimento 297mm, aplicação confecção de folders e convites, largura 210mm, características adicionais tamanho A4. Pacote com 50 folhas.	Pacote	20	

Folha nº PMC
Processo nº 051/2023



80	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60cm x 40cm, espessura de 2cm, padrão liso, cores variadas mínimas (amarelo, azul, vermelho, verde, laranja, roxo, rosa) aplicação confecção de painéis.	Folha	2000	
81	PAPEL FOTOGRÁFICO. Tamanho A4, brilhante a prova d'água para impressão de foto. Alto brilho. Secagem instantânea, gramatura 180g/m², 99cm x 66cm (CxL), compatível para impressora INKJET HP, CANON, EPSON, LEXMARK. Caixa com 50 folhas.	Caixa	20	
82	PAPEL JORNAL na gramatura 48,8g/m² medindo 66cmx96cm, cor parda. Resma com 500 folhas.	Resma	5	
83	PAPEL KRAFT, gramatura 110g/m², medindo 96cm x 66cm, na cor parda.	Folha	500	
84	PAPEL LAMINADO, gramatura de 63g/m² medindo 60cm x 50cm. Cores variadas.	Folha	1600	
85	PAPEL CAMURÇA, cores variadas. 25 folhas	Pacote	50	
86	PAPEL CELOFONE, cores sortidos, 70x85. pacote c/ 50 folhas	Pacote	25	
87	PAPEL CREPOM, tamanho 0,48x2,0m, cores variadas, pacote c/ 20 unidades	Pacote	40	
88	PAPEL DE SEDA, 100 folhas, cores sortidas, 40x60	Pacotes	40	
89	PAPEL OFÍCIO 2, tamanho 330mm x 216mm, gramatura 75g/m², alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção original, contendo as informações do fabricante. Resma c/ 10 unidades	Caixa	20	
90	PAPEL PARDO, material celulose vegetal, tipo papel reciclado, 96cm x 66cm (CxL), gramatura 80g/m2.	Folha	150	
91	PAPEL SUFITE, 120g (para certificado), tamanho A4, com 25 folhas, embalagem em papel resistente com abertura virtual em cores diversas.	Pacotes	150	
92	PASTA ABA E ELÁSTICO, comprimento 350mm, largura 240mm, lombada 40mm, transparente.	Unidade	1000	
93	PASTA FINA ABA E ELÁSTICO, plástica, diversas cores. Pacote c/ 10 unidades	Pacote	100	
94	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO DURO, TIPO AZ, largura 285mm, altura 350mm, lombada 80mm, cor preta. Características adicionais: 2 prendedores internos e alavanca niquelada com alta precisão. Dorso largo - grande.	Unidade	5.000	
95	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, largura 240mm, altura 335mm, lombada 20mm, cor branca, características adicionais com aba e elástico.	Unidade	250	
96	PASTA PARA DOCUMENTOS, tipo sanfonada, com 12 abas, de plástico, medindo 297mm x 210mm.	Unidade	50	
97	PASTA SUSPENSA COM VISOR E ETIQUETA, largura 240mm, altura 360mm, grampos, trilhos (romeu e julieta) em plástico	Unidade	300	
98	PASTA SUSPENSA, PAPELÃO REFORÇADO (grosso), largura 360mm, altura 240mm, prendedor interno ferragem alta, tamanho ofício.	Unidade	300	
99	PASTA tipo L, transparente, largura 220mm, altura 310mm. Tamanho A4. Cores variadas.	Unidade	200	
~~				



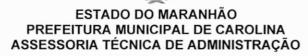
101	PERCEVEJOS material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10mm. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	80	
102	PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 furos, ferro esmaltado/metal, capacidade de perfuração simultânea aproximada de 100 folhas (referente a papel 75g/m²), com escala e depósito.	Unidade	150	
103	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, material em aço, tamanho médio, 2 furos, com espessura 5mm, capacidade para perfurar até 30 folhas, sistema de trava, com escala e depósito.	Unidade	100	
104	PILHA AA. Pacote c/ 2 unidades	Pacote	100	
105	PILHA AAA.Pacote c/ 2 unidades	Pacote	100	
106	PINCEL ATÔMICO permanente, material plástico, com ponta de feltro, descartável, na cor azul, vermelho e preto. caixa com 12 unidades.	Caixa	50	
107	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, carga descartável, na cor azul, preta, vermelha, corpo de plástico, ponta redonda de 4mm e espessura da escrita de 2mm. Cx 12	Caixa	30	
108	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE, compatível com bastão de 30cm de comprimento e 11mm de diâmetro. Tensão alimentação 110/220v, potência 50w, aplicação colagem.	Unidade	50	
109	PORTA-LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE, em acrílico transparente, na cor fumê, tipo conjugado, Dimensões: 230mm x 60mm x 78mm.	Unidade	50	
110	PRANCHETA EM ACRÍLICO, tamanho 230mm x 330mm, espessura 3mm, com prendedor niquelado.	Unidade	100	
111	QUADRO BRANCO, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 150cm x 120cm, fixação parede, acompanhado de parafusos e buchas de fixação.	Unidade	50	
112	QUADRO DE AVISOS, mural 1,5cmx1,20cm.	Unidade	50	
113	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, cores vermelha, preta, azul.	Unidade	150	
114	RÉGUA PLÁSTICA, para escritório, material acrílico, comprimento 30cm, graduação centímetro/milímetro, cor incolor, transmitância transparente, largura 30mm. Pct 25 unidades	Pacote	20	
115	RÉGUA PLÁSTICA, para escritório, material acrílico, comprimento 50cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, características adicionais largura 30mm. Pacote com 10 unidades.	Pacote	30	
116	TECIDO TNT, gramatura 100g/m², cores variadas, (amarelo, azul claro, branca, preta, verde, vermelha), largura 1,40m. Rolo c/ 50 metros	Rolo	100	
117	TESOURA ESCOLAR DE 11CM, sem ponta, cabo plástico, lâmina em aço inoxidável. Cx c/30 unidades	Caixa	10	
118	TESOURA MULTIUSO, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 20cm e lâmina de aproximadamente 10cm em aço inoxidável.	Unidade	50	

Folha nº SPMC Processo nº 051/2023



119	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO a base de ÁGUA na cor azul, preta, vermelha. Frasco de	Fracco	150	
119	30ml.	Frasco	150	
120	TINTA PARA CARIMBO, cor azul, preta, vermelha, componentes água, pigmentos, aspecto físico, líquido, aplicação almofada, capacidade do frasco de 25ml.	Unidade	150	
121	TINTA GUACHE, cores sortidas 15ml com 6 cores variadas.	Caixa	50	
122	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, não tóxico, sem glicerina, embalagem com peso líquido mínimo de 12g.	Unidade	150	
123	ACENDEDOR FOGÃO, tipo manual, material alumínio, características adicionais acionado por tecla, gera só faísca, selo INMETRO.	Unidade	100	
124	AVENTAL DESCARTÁVEL, confeccionado em TNT, frontal, manga longa, punho com látex, com gramatura 20, tamanho G, embalagem com 10 unidades.	Pacote	100	
125	AVENTAL EMBORRACHADO com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em nylon emborrachado externamente tecido de poliamida de 190 fios com base de polivinil cloreto - PVC, com espessura total de 0,20mm. Fechamento com costuras duplas, com alça no pescoço e tirante inteiro na cintura com medida total de 1,40m, confeccionados no mesmo tecido do avental dimensões mínimas: 120cm x 70cm.	Unidade	100	
126	ABRIDOR DE LATA, em inox reforçado, com espessura mínima de 1,0mm.	Unidade	10	
127	AFIADOR DE FACAS de 12 polegadas cabo branco com rachaduras.	Unidade	20	
128	BANDEJAS PLÁSTICAS branca 18 litros; 9,8cm altura; 40,7cm de largura; 60,8cm comprimento; suporta baixas temperaturas e congelamento utilizada em açougues e frigorífico.	Unidade	200	
129	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO capacidade mínima 10 litros.	Unidade	100	
130	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO capacidade mínima 20 litros.	Unidade	50	
131	CAIXA DE ISOPOR capacidade mínima de 21 litros.	Unidade	100	
132	CAIXA DE ISOPOR capacidade mínima de 80 litros.	Unidade	100	
133	CAIXA DE ISOPOR capacidade mínima de 180 litros.	Unidade	100	
134	CAIXA DE PLÁSTICO organizadora com tampa 48 litros, material resistente.	Unidade	60	
135	CAIXA DE PLÁSTICO organizadora com tampa 20 litros, material resistente	Unidade	200	
136	CANECA de inox com asa para merenda escolar capacidade de no mínimo 200 ml.	Unidade	2.000	
137	COADOR DE PANO em algodão, aro: metal, cabo: madeira, dimensões: diâmetro: 16cm, cabo: 10cm.	Unidade	300	
138	COLHER DE ARROZ de alumínio de 1° qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 34cm. Comprimento total de 50cm	Unidade	100	
139	CONCHA média cabo longo em alumínio batido	Unidade	20	

PMC
Folha n° 20
Processo n° **051**/2023



140	CONCHA funda cabo longo em alumínio batido	Unidade	20	T
141	COLHER EM POLIPROPILENO homopolímero virgem de 1° uso, atóxico.	Unidade	5.000	
142	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL para sobremesa, na cor branca, pacote com 50 unidades	Pacote	500	
143	COPO COM ALÇA de 300ml em Polipropileno homopolímero virgem de 1° uso, atóxico.	Unidade	5.000	
144	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, para água, atóxico, material em polipropileno, capacidade 180ml, peso mínimo de 2,20g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, caixa com 25 pacotes.	Caixa	750	
145	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, para café, atóxico. Material em polietileno, capacidade 50ml. Embalagem plástica contendo 100 unidades, em conformidade com a norma da ABNT NBR 14B6S/2002, caixa com 50 pacotes.	Caixa	250	
146	COPO DESCARTÁVEL para água capacidade 200ml em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico, onde os copos são acondicionados em pacotes de copos com 100 unidades, em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, caixa com 25 pacotes.	Caixa	500	
147	COPO DESCARTÁVEL com tampa tamanho médio.	Unidade	300	
148	COPO DE VIDRO para água 180 ml.	Unidade	200	
149	DISPENSADOR COLETOR DE COPO DESCARTÁVEL, em PVC, dois tubos mistos (copos de água e café) capacidade para no mínimo 300 copos.	Unidade	100	
150	ESCORREDOR DE MACARRÃO em alumínio polido com capacidade para cerca de 20kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45cm, n° 45.	Unidade	50	
151	FACA DE COZINHA de 10 polegadas.	Unidade	10	
152	FACA DE COZINHA de 8 polegadas.	Unidade	10	
153	FACA INOX cabo branco de 12 polegadas.	Unidade	10	
154	FACA INOX cabo branco de 6 polegadas.	Unidade	10	
155	FILTRO DE PAPEL nº 3 para cafeteira caixa com 40 unidades.	Caixa	3	
156	FILTRO DE PAPEL para café n° 102, caixa com 40 unidades.	Caixa	3	
157	FILTRO DE BARRO para água c/3 velas	Unidade	30	
158	FOSFÓRO, pacote com 10 caixa com 40 palitos.	Pacote	200	
159	GARFO DESCARTÁVEL médio para refeição pacote com 50 unidades.	Pacote	600	
160	GARRAFA TÉRMICA com sistema de pressão, confeccionada em aço inox escovado, com tampa rosqueável e alça em polipropileno preto, tem acionamento através de botão que facilita na hora de servir, capacidade 1 litro.	Unidade	30	

PMC
Folha n° J
Processo n° 051/2023



161	GARRAFA TÉRMICA com sistema de pressão, confeccionada em aço inox escovado, com tampa rosqueável e alça em polipropileno preto, tem acionamento através de botão que facilita na hora de servir, capacidade 2 litros.	Unidade	30	
162	GARRAFA TÉRMICA revestida em plástico, com tampa rosqueável, dimensões aproximadas (CxLxA): 202mm x 202mm x 304mm. capacidade: 5l.	Unidade	50	
163	GARRAFA TÉRMICA, revestida em plástico resistente, com tampa rosqueável, ampola de vidro, dimensões aproximadas: altura: 31,35cm, largura: 9,85cm, profundidade: 13,22cm e capacidade para 1 litro	Unidade	50	
164	GARRAFA TÉRMICA, revestida em plástico resistente, com tampa rosqueável, ampola de vidro, medidas aproximadas: 18,5mm x 16mm x 29,5mm e capacidade para 2 litros.	Unidade	40	
165	GARRAFA TÉRMICA, revestimento externo em aço inox, ampola de vidro, bomba de pressão, com alça dimensões produto (CxLxA): 152mm x 135mm x 367mm. capacidade de 1 800ml.	Unidade	50	
166	GUARDANAPO DE PAPEL medindo 14cm x 14cm, em folhas duplas.	Unidade	400	
167	GUARDANAPO DE PAPEL, branco, macio, reforçado, pacote com 50 unidades, tamanho 33cm x 33cm.	Pacote	400	
168	Guardanapo de papel, medindo 22cm x 23cm, cor branca, pacote com 50 unidades.	Pacote	1000	
169	ISQUEIRO a gás embalagem com 12 unidades.	Embalagem	40	
170	JARRA PLÁSTICA para suco, capacidade mínima 4 litros.	Unidade	150	
171	JARRA PLÁSTICA para suco, capacidade mínima 2 litros.	Unidade	100	
172	Luva Plástica P/uso Na Cozinha Não Estéril Impermeável CX/500	Caixa	5	
173	MARMITEX ALUMINIO n° 8, caixa com 100 unidades	Caixa	300	
174	MEXEDOR PLÁSTICO para café com 9cm embalagem com 500 unidades.	Embalagem	50	
175	PAPEIRO para café n° 18 de alumínio.	Unidade	30	
176	PRATO DE PAPELÃO laminado redondo, n° 02, pacote com 10 unidades.	Pacote	2000	
177	PRATO EM POLIPROPILENO homopolímero virgem de 1° uso, atóxico 700ml.	Unidade	4.500	
178	Pro-pé Descartavel 20mg2 Bco Pcte C 100unid	Pacote	30	
179	PEGADOR EM POLIPROLIPENO virgem 1° uso para macarrão	Unidade	100	
180	PENEIRA grande fina	Unidade	50	
181	PENEIRA média fina	Unidade	30	
182	PILÃO ALUMÍNIO fundido tamanho M.	Unidade	50	
183	RALADOR INOX com 04 faces com cabo plástico asa 08 doméstico para ralar legumes, frutas e queijos,	Unidade	80	
184	TÁBUA DE POLIETILENO com canaleta cor branca 33x25cm.	Unidade	100	

PMC Folha n° 22 Processo n° **05**1/2023

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO

185 Touca Descartável Sanfonada C/100 Branca cx	25			
---	----	--	--	--